



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono, a seguinte Lei:

LEI N° 405 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 580.531,20 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) as seguintes dotações orçamentárias .

06 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – GABINETE DA SECRETARIA

174520025.1.141001 – Const. Sistema de Captação de Água-Sede

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	580.531,20
--------------	---------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional autorizado no artigo 1º da presente Lei, são os oriundos das seguintes Fontes de Recursos.

1 – FUNDAÇÃO NAC. DE SAÚDE – Processo nº 25245.14228/2003-96	500.000,00
--	------------

II – Anulação Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIAS

379	999990999.0.999000- Reserva de Contigências	80.531,20
-----	---	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 05 de março de 2004.


JOSÉ LAERTE d'ELIAS
Prefeito Municipal